



LEI 775/2022

Denomina a Rua "**Francisco Mangueira de Andrade**" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica criada a Rua **Francisco Mangueira de Andrade**, situada no loteamento Por do Sol na primeira quadra ao sul do Cemitério Público Municipal, sentido Leste/Oeste, em vertical com a Avenida João Mangueira de Andrade-Saída para o Distrito Cajuí, Bairro Bela vista.

Art. 2º- Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa com a denominação da referida localidade.

Art. 3º- Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PB, 05 de julho de 2022.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal.

